



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029, na LDO/2026 e abre crédito especial, no valor de R\$ 68.477,50.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2026-2029, Lei nº 7.411, de 19 de agosto de 2025, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2026, Lei nº 7.429, de 30 de setembro de 2025, no programa 0213 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos a ação “Aquisição de Containers”, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 68.477,50 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

03 Seção de Coleta e Destinação de Resíduos

18 Gestão Ambiental

542 Controle Ambiental

0213 Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos

1512 Aquisição de Containers Meio Ambiente

4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 68.477,50 rec.2753
dest.0000290

Valor total: 68.477,50

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o superávit financeiro do recurso do FUNDEMA, no valor de R\$ 68.477,50.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 14/2026-GP-AAL

Montenegro, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como a abertura de crédito especial destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando à aquisição de contêineres para a coleta de resíduos sólidos.

A proposição decorre da indispensabilidade da compra de 50 (cinquenta) contêineres, nas cores azul e marrom, destinados, respectivamente, à coleta seletiva e à coleta de resíduos orgânicos. A medida busca qualificar o sistema municipal de gestão de resíduos sólidos, promover a correta segregação dos materiais e fortalecer as ações de educação e preservação ambiental, refletindo diretamente na melhoria das condições de limpeza urbana e na proteção do meio ambiente.

A inclusão da ação nos instrumentos de planejamento municipal é necessária porque a despesa não possui previsão específica no orçamento vigente, exigindo adequação formal ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com as normas de gestão fiscal e orçamentária.

O crédito especial será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro do FUNDEMA, conforme autorizado pela Resolução COMDEMA nº 2/2026, cuja finalidade está alinhada às políticas ambientais do Município. Tal utilização assegura a correta aplicação de recursos vinculados à proteção ambiental, sem impacto negativo no equilíbrio das contas públicas.

Dessa forma, a proposta representa medida de planejamento, responsabilidade fiscal e fortalecimento das políticas ambientais, garantindo melhores condições de gestão dos resíduos sólidos e atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, contamos com a análise e aprovação da matéria por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45D0-9BAD-ADD8-9AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 12/02/2026 11:42:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/45D0-9BAD-ADD8-9AF5>